

**ATA DA 6<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB), REALIZADA NO DIA 17 DE JUNHO DE 2011.**

Aos dezessete dias do mês de junho de 2011, às quinze horas e trinta minutos, na sede da Unilab, em Redenção, presentes o Prof. Paulo Speller, Magnífico Reitor da UNILAB e os seguintes Conselheiros: Prof.<sup>a</sup> Maria Elias Soares, Vice-Reitora; Adênia Maria Augusto Guimarães, Pró-Reitora de Administração e Planejamento; Prof.<sup>a</sup>. Jacqueline Cunha da Serra Freire, Pró-Reitora de Graduação; Prof.<sup>a</sup>. Stela Maria Meneghel, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão; Rodrigo Aleixo Brito de Azevedo, Coordenador da Área de Desenvolvimento Rural; Emília Soares Chaves, Coordenadora da Área de Saúde Coletiva; Prof.<sup>a</sup> Maria Aparecida da Silva, Coordenadora de Educação Aberta e a Distância; Conselheiro Afrânio de Araújo Coelho, Coordenador da Área de Formação Docente; José Veríssimo do Nascimento Filho, suplente do representante dos Servidores Técnico-Administrativos. Estavam presentes, como convidados, os professores Lourenço Ocuni Cá e Andréa Gomes Linard, a Coordenadora de Gestão de Pessoas, Fabiana Almeida e o Procurador Federal da Unilab, Dr. Silton Batista Lima Bezerra, estando ausentes os Conselheiros Francisco José da Costa, Coordenador da Área de Administração Pública e George Leite Mamede, Coordenador da Área de Engenharia de Energias; reuniu-se, em sessão ordinária, o Conselho Superior pro tempore da UNILAB.

**I – ABERTURA DOS TRABALHOS.** Havendo quórum, a Presidência declarou abertos os trabalhos e prosseguiu com a apreciação da pauta, ocasião em que foi solicitada a inclusão da apreciação do afastamento internacional do Reitor.

**II – ORDEM DO DIA: AFASTAMENTO UNTERNACIONAL DO REITOR** – Passada a palavra, a Relatora Maria Elias Soares prosseguiu esclarecendo que tal afastamento visava atender a convite da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), para cumprir uma Missão, em São Tomé e Príncipe, cuja pauta estava voltada integralmente para a Educação Superior. Esclareceu que, na condição de Reitor, fazia-se necessária prévia aprovação deste Conselho com relação ao afastamento para Missão Institucional no exterior. Na ausência de discussão, o afastamento do Reitor foi aprovado por unanimidade.

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONSUP No. 01/2011 QUE FIXA NORMAS PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE** – Com a palavra, a Relatora Maria Elias Soares iniciou seu relato destacando as mudanças ocorridas no texto anterior, dentre as quais ressaltou a fusão do Art. 3º com o 4º, sugerindo, quanto ao §1º deste último artigo, a inclusão de um roteiro anexo à resolução, para que o modo de computar a pontuação dos candidatos não variasse conforme o edital de seleção. Quanto ao critério de desempate, sugeriu que fosse retirado da portaria em vigor sobre o assunto e acrescentado à minuta. No Art. 8º, sugeriu o

acrédito da expressão “via postal”, antes de “por empresa prestadora de serviços”. Com relação ao art. 9º, além da alteração da redação, sugeriu a inclusão de um parágrafo que dispunha sobre recursos, em caso de indeferimento de inscrição de candidato. No Art. 10 acrescentou dois parágrafos, tratando da divulgação do resultado parcial da seleção e do prazo para recurso, por parte do candidato, com relação ao resultado parcial divulgado, respectivamente. Por fim, recomendou o acréscimo de um artigo, ao final da minuta, tratando da revogação das normas anteriores a esta Resolução, uma vez que estas, se a minuta fosse aprovada, estavam inseridas na proposta em apreciação. Em discussão, a Conselheira Jacqueline Cunha da Serra Freire comentou que havia uma questão que diferia da Resolução anterior, que é quanto ao Barema, ponderando que um Barema para todas as áreas geraria dificuldades, uma vez que antes havia flexibilidade, conforme as necessidades de algumas áreas. Por esta razão, sugeriu que o Barema permanecesse anexo ao edital. Retomando a palavra, a Relatora citou o §2º, do Art. 4º, que tratava da pontuação para cada área, destacando que assegurava que os candidatos de um mesmo setor de estudos seriam nivelados, o que dava certa flexibilidade. Com a palavra, o Conselheiro Afrânio de Araújo Coelho sugeriu fazer a distinção entre a área de Física e Ensino de Física, como dois setores de estudos distintos, uma vez que o Barema atual não contempla a experiência educacional dos docentes na Educação Básica. Por sua vez, o Conselheiro Rodrigo Aleixo Brito de Azevedo questionou se, em caso de especificidade, o Barema poderia ser alterado. Com a palavra, a Relatora esclareceu que todas as avaliações estavam divididas em produção técnica, científica, filosófica e cultural, sendo preciso, talvez, acrescentar um item sobre Ensino Básico. No entanto, insistiu que o Barema continuasse vinculado à Resolução, lembrando que, caso fosse necessário, a Resolução seria alterada. Ainda em discussão, a presidência sugeriu que a Resolução fosse aprovada, pois, em caso de necessidade, ela seria alterada e aprovada ad referendum, para apreciação em reunião posterior. Retomando a palavra, a Conselheira Maria Elias esclareceu que, em geral, o edital nunca passa pelo colegiado do curso, sendo elaborado pelo setor de Recursos Humanos, e destacou a importância de haver essas orientações já na Resolução. Passada a palavra ao Conselheiro Afrânio de Araújo Coelho, este propôs a fixação de uma nota mínima, uma vez que isto ainda não fora contemplado na minuta em questão. Em votação a proposta de Resolução que dispõe sobre a seleção de professor visitante foi aprovada por unanimidade.

**PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA INTEGRADO DE BOLSAS DA UNILAB** – Com a palavra, a Relatora Stela Maria Meneghel iniciou a leitura do parecer, comentando os diversos programas de bolsas, presentes no Art. 2º da minuta apresentando-os e definindo. Em seguida, a Presidência parabenizou a proposta inovadora, cuja idéia era envolver um grande número de estudantes com a vida universitária,

com o desenvolvimento de Programas cujas bolsas eram meritocráticas, não de assistência. Por sua vez, a Conselheira Maria Aparecida da Silva comentou sentir falta de uma bolsa incentivando o voluntariado para qualquer estudante interessado. Com a palavra, a Conselheira Maria Elias Soares comentou que não teria condições de votar, em decorrência do pouco tempo disponibilizado para a leitura do documento. Porém dou a ausência de bolsas que incentivavassem atividades esportivas, artísticas e de informática, por exemplo. Quanto ao voluntariado, afirmou entender que deveria ser uma possibilidade para qualquer modalidade de bolsa do Programa e não constituir programa específico. A Relatora esclareceu que, em algumas instituições que dispõem de programas de voluntariado, os participantes não são selecionados separadamente, com relação aos bolsistas, citando o exemplo da Universidade Federal do Ceará, onde não havia distinção quanto ao processo seletivo, ou seja, os candidatos concorrem e aquele que obtiverem a maior nota, recebe a bolsa, enquanto que os classificados fora das vagas são selecionados para a atividade voluntária, devendo cumprir as mesmas obrigações dos bolsistas. Também podem ser voluntários aqueles que já são bolsistas em outra modalidade ou têm algum vínculo empregatício, podendo as atividades como bolsista voluntário ser aproveitada como Atividades Complementares. Ainda em discussão, a Conselheira Maria Aparecida da Silva questionou se não seria necessária a criação de um projeto de bolsas específico para a Coordenação de Educação Aberta e à Distância. Considerando a quantidade de pontos em discussão, a Conselheira Maria Elias Soares pediu vista do processo. Com a palavra, a relatora também sugeriu a alteração da sigla para PIB – Programa Institucional de Bolsas. Finalizando a discussão, a Presidência sugeriu que a Conselheira Maria Aparecida da Silva contribuisse com sugestões, para que a CEAD pudesse ser contemplada. Em seguida, deferiu o pedido de vista da Conselheira Maria Elias Soares, sendo a discussão encaminhada para a próxima reunião.

**PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE CRIA AS NORMAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA** – Passada a palavra à Relatora, a Conselheira Stela Maria Meneghel leu o parecer, o qual destacava que a presente proposta estava fundamentada em dois documentos, os quais seriam a Resolução Nº17/2006, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico(CNPq) e a Lei 9.394/96, além de ressaltar que o presente Programa tinha como principais objetivos fomentar a pesquisa científica, incentivando pesquisadores a integrar estudantes de graduação nas práticas de pesquisa, promover o aumento da produção científica no âmbito da Unilab, e proporcionar maior integração entre a graduação e a pós-graduação, de modo que, ao sair dos cursos de graduação da Universidade, os estudantes estejam aptos para o ingresso em cursos de pós-graduação, se assim o quiserem. Em seguida destacou a consonância da minuta com as normas citadas acima e

declarou ser de parecer favorável à aprovação do Programa. Em discussão, a Conselheira Emilia Soares Chaves propôs que se repensasse a respeito da obrigatoriedade de o bolsista cumprir 20 horas de atividades, uma vez que os alunos estão em aula nos períodos da manhã e da tarde, momento em que a relatora esclarece que a questão das 20 horas era uma exigência do CNPq. Por sua vez, a Conselheira Jacqueline Cunha da Serra Freire ponderou que o sábado era um dia letivo, mas que não estava sendo contabilizado na ocasião. Ainda em discussão, a questão da carga horária permaneceu em debate, momento em que o Conselheiro Afrânio de Araújo Coelho pediu vista, para que pudesse pesquisar as normas que dispõem sobre a matéria. Com a palavra, a Presidência deferiu o pedido de vista ao Conselheiro Afrânio de Araújo Coelho, resultando no encaminhamento da discussão para a reunião seguinte.

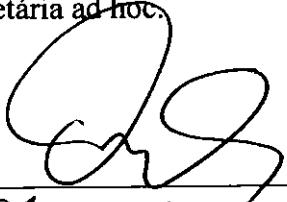
**PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA E CULTURA AFROBRASILEIRA E AFRICANA**

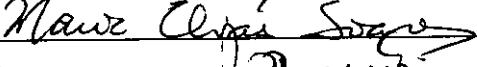
– Com a palavra, a relatora Stela Maria Meneghel leu o parecer, o qual destacava que o Projeto Pedagógico do Curso atendia às normas para os cursos de Pós-Graduação da Unilab, sendo elaborado com a colaboração de professores e colaboradores da Unilab, em virtude de demanda da Prefeitura de Redenção, tendo em vista a necessidade de preparar professores do Ensino Fundamental e Médio para ministrar tais conteúdos e assim atender às exigências da Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96). Em discussão, o Conselheiro Afrânio de Araújo Coelho sugeriu a alteração do Nome do curso para “História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena”, tendo em vista que o projeto pedagógico continha elementos que contemplam tais temáticas. Por sua vez, a relatora esclareceu que o foco do curso não era a cultura indígena e que seu componente curricular era mínimo. Por sua vez, a Conselheira Maria Elias Soares comentou a sua concordância com o Conselheiro Afrânio de Araújo Coelho e sugeriu que se esclarecesse, no Projeto em questão, as áreas de atuação do Professor do Ensino Médio e prosseguiu comentando a inadequação de nomenclaturas presentes no Projeto. Levantou, ainda, questões a respeito do financiamento do Curso, uma vez que constava apenas a despesa e não a receita no documento que trazia o Projeto Pedagógico. Também solicitou maior detalhamento do perfil do corpo docente. Em seguida, a conselheira Jacqueline Cunha da Serra Freire sugeriu que a matriz curricular fizesse parte do projeto pedagógico, além de questionar como ficava a questão do professor, se iria receber bolsa, ou se a carga horária dedicada às disciplinas do curso seria incorporada na sua carga horária prevista no Plano Individual de Trabalho (PIT). Por sua vez, o Conselheiro Rodrigo Aleixo Brito de Azevedo solicitou que se diferenciasse a bibliografia básica da bibliografia complementar, uma vez que as referências que constavam no Projeto estavam muito extensas. Retomando a palavra, a Relatora questionou se não seria apenas uma questão de melhorar a redação do Projeto e esclareceu que a elaboração do Projeto do Curso em questão se deu em decorrência de

demandas da Secretaria Municipal de Redenção, em que a Unilab arcaria apenas com o pagamento dos docentes e que, para isso, seria firmado um termo de convênio entre a Unilab e a Prefeitura Municipal de Redenção. A discussão acerca do orçamento do curso prosseguiu, e a discussão fora encaminhada para a próxima sessão, baixando o processo em diligência, para que se fizessem os ajustes solicitados e a receita fosse descrita no orçamento.

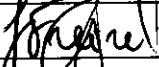
III – ENCERRAMENTO DA SESSÃO – Nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu o comparecimento dos presentes e declarou encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Natália Silva Athayde, Secretária ad hoc, lavrei a presente ata, por mim subscrita, a qual, depois de lida e aprovada, será assinada pelos demais conselheiros presentes à reunião.

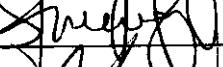
Natália Silva Athayde, Secretária ad hoc.

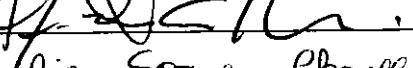
Paulo Speller \_\_\_\_\_ 

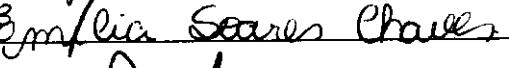
Maria Elias Soares \_\_\_\_\_ 

Adênia Maria Augusto Guimarães \_\_\_\_\_ 

Jacqueline Cunha da Serra Freire \_\_\_\_\_ 

Stela Maria Meneghel \_\_\_\_\_ 

Afrânio de Araújo Coelho \_\_\_\_\_ 

Emília Soares Chaves \_\_\_\_\_ 

Rodrigo Aleixo Brito de Azevedo \_\_\_\_\_ 

Maria Aparecida da Silva \_\_\_\_\_ 

José Veríssimo do Nascimento Filho \_\_\_\_\_ 